

Edição 15 Novembro de 2011

O informativo deste mês aborda a importância da segurança do trabalho, que tem como objetivo principal a prevenção dos riscos laborais.

Marcos de Oliveira Dias
Diretor da Secbe

O QUE É SEGURANÇA DO TRABALHO E O QUE FAZ O PROFISSIONAL LIGADO A ESSA ÁREA?

Segurança do trabalho pode ser entendida como o conjunto de medidas que são adotadas visando minimizar os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, bem como proteger a integridade e a capacidade de trabalho do trabalhador.

(...)

O profissional de Segurança do Trabalho atua conforme sua formação, quer seja ele médico, técnico, enfermeiro ou engenheiro. O campo de atuação é muito vasto. Em geral o engenheiro e o técnico de segurança atuam em empresas organizando programas de prevenção de acidentes, orientando (...) os trabalhadores quanto ao uso de equipamentos de proteção individual, elaborando planos de prevenção de riscos ambientais, fazendo inspeção de segurança, laudos técnicos e ainda organizando e dando palestras e treinamento. (...) O médico e o enfermeiro do trabalho dedicam-se a parte de saúde ocupacional, prevenindo doenças, fazendo consultas, tratando ferimentos, ministrando vacinas, fazendo exames de admissão e periódicos nos empregados. (www.areaseg.com/seg)

COMO FUNCIONA A SEGURANÇA DO TRABALHO NO TRF 1ª REGIÃO?

Devido à necessidade de conhecimento na área de saúde e trabalho para a melhoria da qualidade da atenção à saúde do trabalhador e para a prevenção de doenças ocupacionais, a Divisão de Saúde Ocupacional propôs à Secbe a criação do Comitê Técnico Multiprofissional de Saúde Ocupacional do TRF 1ª Região – Coteso, com o intuito de desenvolver habilidades nos diversos setores que atuam na área de saúde e segurança, como engenharia, serviço de saúde e recursos humanos. O comitê

foi instituído por meio da PORTARIA/PRESI/CENAG 367 de 16/09/2010, publicada no *Boletim de Serviço* 170 de 30/09/2010.

O Coteso visa à preservação da saúde e da integridade física através do reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais existentes ou potenciais no ambiente de trabalho e tem como atribuições:

- I – realizar estudos nos postos de trabalho para identificar e mapear os riscos de agravamento à saúde dos trabalhadores relacionados a iluminação, temperatura, ruído, umidade, mobiliário, jornada de trabalho e outros agentes que possam causar prejuízos à saúde;
- II – avaliar os riscos de agravamento à saúde e a exposição de magistrados e servidores a eles;
- III – estabelecer prioridades de ações e metas de avaliação e controle;
- IV – propor e implantar medidas de correção, tais como:
 - a) uso de equipamento de proteção coletiva (EPC) e individual (EPI), quando for o caso;
 - b) conscientização dos trabalhadores quanto à postura e ao uso correto de equipamentos, entre outras atitudes de prevenção;
 - c) ginástica laboral;
- V – controlar e avaliar a eficácia das medidas implantadas;
- VI – colaborar com a área de compras do Tribunal, no que se refere à especificação de móveis e equipamentos para melhor atender à necessidade de correção na postura de magistrados e servidores;
- VII – monitorar os casos de risco de agravamento à saúde para evitar reincidência e exposição a novos riscos;
- VIII – registrar os dados relativos às suas atividades e divulgar relatórios com indicadores.

Caso o Coteso verifique que há doença ocupacional e que as medidas de correção de postos de trabalho não são suficientes à solução do caso, determinará ao servidor que se submeta a tratamento ou acompanhamento médico.

O comitê é composto pelas seguintes especialidades: 1 médico do trabalho, 1 enfermeiro do trabalho, 1 dentista do trabalho, 1 técnico em segurança do trabalho, 1 engenheiro de segurança do trabalho e 1 psicólogo organizacional.

No TRF 1ª Região, com a formação do Comitê Técnico Multiprofissional de Saúde Ocupacional do TRF 1ª Região, vêm sendo desenvolvidas as seguintes atividades:

- ▶ descrição para aquisição dos equipamentos de proteção individual dos servidores lotados na gráfica e na oficina;
- ▶ avaliação das condições de segurança no 2º subsolo do edifício Sede II;
- ▶ avaliação das condições de trabalho na marcenaria;
- ▶ avaliação de posto de trabalho no edifício Adriana;
- ▶ avaliação de ruído no posto de trabalho dos agentes de segurança;
- ▶ avaliação da segurança em frente ao berçário, em relação ao posicionamento do extintor de incêndio;
- ▶ avaliação de segurança do piso do restaurante do Tribunal;
- ▶ avaliação ergonômica de toda a Divisão de Produção Editorial;
- ▶ avaliações ergonômicas demandadas por servidores da Taquigrafia;
- ▶ implantação do chuveiro lava-olhos na gráfica e na oficina;
- ▶ elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO do TRF 1ª Região;
- ▶ acompanhamento da elaboração e implantação do PPRA e PCMSO das empresas terceirizadas no Tribunal.

O comitê vem atuando conforme as demandas que têm surgido. Mas o objetivo maior é que todos estejam treinados com o olhar de segurança no trabalho.

Divisão de Saúde Ocupacional – Disao – 3314-5237
Seção de Saúde Ocupacional – Sesao – 3314-5374
E-mails: disao@trf1.jus.br; sesao@trf1.jus.br

Direitos reservados a Carlos Marangon 2001-2008.
Engenheiro Civil, CREA Série 64000/D-PR,
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Técnico de Segurança do Trabalho
Técnico em Meio Ambiente
Especialista em Comunicação Social